



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.303.263/0001-35, COM SEDE LOCALIZADA A PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 37, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública – modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “menor preço por item”, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura destinada selecionar a proposta mais vantajosa para a conclusão do objeto deste processo licitatório, de acordo com o estipulado no presente Edital e seus anexos e nas normas contidas na Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, sob as seguintes condições:

### ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais das empresas interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG, situada na Praça São Sebastião, nº 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto/MG, até as 13h50min do dia 18 de fevereiro de 2016, prazo preclusivo do direito de participação.

### ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes “Habilitação” serão abertos no dia 18 de fevereiro de 2016, às 14h00mim horas no auditório do prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, situada na Praça São Sebastião, nº 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto/MG, CEP: 35.815-000. Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” serão abertos em data designada pela Comissão Permanente de Licitação.

Na hipótese de ocorrer qualquer fato impeditivo que impeça a realização da sessão publica fica a mesma adiada a ser definida e oficialmente comunicado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

**Observação: Este prazo é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário fixado para este fim.**

### 1 – DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é selecionar, dentre as licitantes que se apresentarem a proposta comercial considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura conforme especificado no Anexo I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

## 02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O direito de participar desta licitação é assegurado aos participantes cadastrados, na correspondente especialidade, e que manifestarem seu interesse por escrito, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas, e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13h50min do dia 18/02/2016, sendo:

### ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

### ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

A participação nesta licitação é vedada a servidores e empresas em cujo quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos figure servidor, a qualquer título, da Administração Municipal de São Sebastião do Rio Preto, direta ou indireta.

Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

A documentação necessária à “*Habilitação*” dos interessados nesta licitação e a “*Proposta de Preço*”, serão entregues em envelopes individuais, opacos, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

a - ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

**ENVELOPE Nº 1 (UM): DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREÇO DA LICITANTE**

b - ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

**ENVELOPE Nº 02 (DOIS): PROPOSTA DE PREÇO**

**LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENDEREÇO DA LICITANTE**

## 03 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Os interessados devem entregar o ENVELOPE n.º 1 contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **previamente** autenticada em cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de** São Sebastião do Rio Preto, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade:

- 3.1- Certidão da Receita Federal, Estadual e Municipal.
  - 3.1.1 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS.
  - 3.1.2 - Prova de regularidade relativa a seguridade social INSS – (CND).
  - 3.1.3 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
  - 3.1.4 – Certidão de débitos trabalhistas
  - 3.1.5 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver.
  - 3.1.6 – Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.
    - 3.1.6.1 - Se a alteração consolidada encontra-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores
    - 3.1.6.2- Em caso de alteração parcial registrada ápos alteração consolidadas, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
  - 3.1.7- Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.
  - 3.1.8 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.
- 3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso o licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as **13:50 horas do dia 18 de fevereiro de 2016**, para que esta os confira e autentique.
  - 3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.
- 3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita, serão automaticamente inabilitadas.

## OBSERVAÇÕES

- \*Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.
- \* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- \* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
- \* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- \* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

\*As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.

A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

### 3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro 72 horas antes da abertura do processo, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:

3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

3.4.3 – Contrato social e sua última alteração;

3.4.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;

3.4.6 – CNPJ da Firma

3.4.7 – Certidões emitidas pela Empresa de que não se utiliza de trabalhos noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos exceto na condição de aprendiz ( art. 27, V, Lei n.º 8.666/93)

3.4.8 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 15 de fevereiro de 2016, no endereço acima mencionado.

3.4.9- O direito de participar dessa licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito com antecedência de 72 hs da apresentação das propostas e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2016, sendo:

### 04 – DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

A empresa licitante ou proprietário da mesma, que se fizer representar nas audiências necessárias para o processo de licitação, deverá enviar correspondência credenciando seu representante para tal fim, delegando aos mesmos plenos poderes para prática de todos os atos necessários ao procedimento licitatório, inclusive renunciar aos direitos e receber intimações, exceto os atos expressamente vedados.

Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, os representantes legais/credenciados, que deverão apresentar, por escrito, as observações e manifestações que julgarem necessárias.

Deverá ser apresentado documento de constituição da empresa licitante que confira ao signatário das declarações exigidas em todo EDITAL, bem como da carta de credenciamento, poderes de representação legal e, se for o caso, procuração, com firma reconhecida, transferindo ao signatário os poderes de representação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

## 05 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências:

*Proposta de Preço*, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Modalidade e número da licitação, razão social da licitante, endereço atual, n.º do CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal e telefone e fax;
- b) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em Real**;
- c) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminada a marca do produto ofertado**;
- d) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com transporte até o local indicado pela Prefeitura para o respectivo armazenamento: fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

5.1.2 - A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura do envelope de “*Habilitação*” e deverá constar da “Proposta de Preços”, bem como as condições de pagamento.

## 06 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do ENVELOPE n.º 1, que deverá estar devidamente fechado e indevassável.

Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos de habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitações suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, caso entenda necessário, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

A Comissão manterá em seu poder, devidamente fechados e rubricados, os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados, ou apenas os envelopes da Proposta de Preço dos licitantes desclassificados. Após o término do período recursal ou após a desistência em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

interpor recurso, expressa em ata assinada pelos licitantes, as mesmas serão devolvidas aos inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Em não havendo licitante inabilitado ou desclassificado ou ainda havendo expressa manifestação de vontade quanto à não-interposição de recurso por parte destes, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Uma vez abertas as Propostas de Preços, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

Das reuniões para abertura dos “*Documentos Para Habilitação*” e “*Proposta de Preços*” serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, reservando-se, porém, a Comissão Permanente de Licitações, o direito de levá-las ou não em consideração, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

## 07 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei n.º 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado, aos licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) não citar a marca do produto ofertado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem indicações de desconto, acréscimos, impostos, taxas e percentuais computados nos preços apresentados.

No caso de embutidos, deverão ser apresentadas amostras à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

A Comissão de Licitação verificará se as Propostas estão completas, se algum erro de cálculo foi cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se as Propostas estão em ordem, de um modo geral.

Proposta considerada como não atendendo essencialmente aos requisitos será desclassificada pela Comissão de Licitação, não podendo sua falha ser sanada posteriormente pelo Proponente, no sentido de torná-la adequada.

A Comissão de Licitação fará a avaliação e comparação das Propostas que atenderam essencialmente aos requisitos exigidos.

Será lavrada ata circunstanciada por ocasião da abertura dos envelopes contendo Habilitação e Proposta, a qual será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes ou representantes por eles indicados.

Se, após a revisão detalhada da Proposta que ofertou o menor preço, esta for considerada como atendendo a todos os requisitos previstos na Licitação, será a mesma considerada vencedora. Caso contrário, uma avaliação da seguinte Proposta de Preço será realizada. Esse processo deverá ser repetido tanto quanto necessário, até que se chegue a uma Proposta vencedora.

Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **Menor Preço por Item**.

Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

É facultado, ainda, à comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

Após declarada classificada a Proposta, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

## 08 - DA DELIBERAÇÃO

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a expedição e a publicação do Ato Homologatório, bem como da Adjudicação.

## 09 - DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado e encaminhado aos licitantes o julgamento da documentação ou propostas, a revogação ou anulação desta licitação, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado.

Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

## 10 - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da ordem de compra terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) Recusar-se a entregar os produtos objeto desta Licitação, após ter recebido a Ordem de Fornecimento;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

## 11 - DOS PRAZOS

O fornecimento dos materiais será efetuado mediante a apresentação da autorização de fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

Dada a ordem de fornecimento, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar os materiais no Município de São Sebastião do Rio Preto no local indicado pela Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado;

## 12 – DA ENTREGA

A aceitação dos materiais que compõe objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O recebimento dos materiais será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de compra, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a propostas da licitante vencedora;

## 13 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o fornecimento desde que a totalidade dos materiais solicitados tenha sido efetivamente entregue, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 12.2.

A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

O pagamento será efetuado conforme os valores constantes da Ordem de Compra e da proposta da vencedora.

## 14 – DO REAJUSTE

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados, exceto se houver aumento de preços pelo Governo Federal, quando poderá ser utilizado o índice estabelecido pelo Governo Federal.

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 15.4.

O atraso injustificado na entrega sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;

10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, para as providências cabíveis.

A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

### 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Para fazer face às despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de São Sebastião do Rio Preto:

01.0004.0001.08.244.0486.1016.4.4.90.51 ficha 140  
01.0004.0001.08.244.0486.2036.3.3.90.30 ficha 163  
01.0007.0001.10.301.0210.1018.4.4.90.51 ficha 199  
01.0007.0001.10.301.0210.1020.4.4.90.51 ficha 201  
01.0007.0001.10.302.0210.2049.3.3.90.30 ficha 223  
01.0008.0001.12.122.0033.1026.4.4.90.51 ficha 252  
01.0008.0001.12.122.0033.2056.3.3.90.30 ficha 257  
01.0008.0002.12.361.0403.1028.4.4.90.51 ficha 266  
01.0008.0002.12.361.0403.2061.3.3.90.30 ficha 272  
010008.0002.12.365.0401.2068.3.3.90.30 ficha 303  
01.0008.0002.12.365.0401.2069.3.3.90.30 ficha 308  
01.0008.0002.12.366.0440.2070.3.3.90.30 ficha 314  
01.0010.0001.13.392.0247.2079.3.3.90.30 ficha 341  
01.0010.0002.27.812.0220.1037.4.4.90.51. ficha 351  
01.0010.0002.27.812.0220.1038.4.4.90.51 ficha 352  
01.0010.0002.27.812.0220.2082.3.3.90.30 ficha 358  
01.0011.0001.20.601.0641.2086.3.3.90.30 ficha 377  
01.0012.0001.15.122.0033.2091.3.3.90.30 ficha 391  
01.0012.0002.15.451.0035.1042.4.4.90.51 ficha 400  
01.0012.0002.15.451.0036.1043.4.4.90.51 ficha 401  
01.0012.0002.15.451.0037.2094.3.3.90.30 ficha 407  
01.0012.0002.15.481.0318.1045.4.4.90.51 ficha 410  
01.0012.0002.15.481.0318.1046.4.4.90.51 ficha 411  
01.0012.0002.15.481.0319.2095.3.3.90.30 ficha 413  
01.0012.0003.15.451.0036.1048.4.4.90.51 ficha 417



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

01.0012.0003.15.451.0036.2096.3.3.90.30 ficha 421  
01.0012.0003.15.452.0504.2097.3.3.90.30 ficha 429  
01.0012.0003.15.452.0505.1052.4.4.90.51 ficha 432  
01.0012.0003.15.452.0505.1054.4.4.90.51 ficha 434  
01.0012.0003.15.452.0505.2098.3.3.90.30 ficha 436  
01.0012.0003.15.452.0507.2099.3.3.90.30 ficha 441  
01.0012.0003.15.452.0612.2100.3.3.90.30 ficha 445  
01.0012.0003.17.512.0611.1056.4.4.90.51 ficha 448  
01.0012.0003.17.512.0611.2101.3.3.90.30 ficha 452  
01.0012.0003.17.512.0612.1058.4.4.90.51 ficha 456  
01.0012.0003.17.512.0612.1059.4.4.90.51 ficha 457  
01.0012.0003.17.512.0612.2102.3.3.90.30 ficha 460  
01.0012.0003.24.722.0040.1060.4.4.90.51 ficha 463  
01.0012.0003.25.752.0506.1061.4.4.90.51 ficha 468  
01.0012.0004.26.782.0710.1063.4.4.90.51 ficha 478  
01.0012.0004.26.782.0710.1064.4.4.90.51 ficha 479  
01.0012.0004.26.782.0710.1064.4.4.90.51 ficha 480  
01.0012.0004.26.782.0710.2106.3.3.90.30 ficha 485

### 17 - DA RESPONSABILIDADE:

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução da Ordem de Fornecimento.

A aceitação final dos materiais não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente à utilização dos produtos por ela fornecidos;

As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

Fornecer os materiais apenas mediante apresentação da requisição assinada pela Divisão de Compras, Licitação e Almojarifado.

Entregar os materiais requisitados no local indicado pela Divisão de Compras, Licitação e Almojarifado.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

Realizar análise da qualidade dos materiais fornecidos.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital;

Informar as licitantes vencedoras o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da Lei;

A Administração deverá anular a presente licitação no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após encerrada a reunião de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO";

Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades desta licitação;

De acordo com a conveniência da Administração, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

O foro da Comarca de Itabira será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Constituem Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

c) ANEXO III – MODELO DE ESTAR CIENTE E SUJEITAR-SE ÀS NORMAS DO EDITAL E À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

e) ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

f) ANEXO VI – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

g) ANEXO VII – MODELO CARTA DE RENÚNCIA

Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (31) 3867-5122-Comissão de Licitação.

São Sebastião do Rio Preto, 21 de janeiro de 2016.

---

**Maria Aparecida Morais de Sá Almeida**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr unit	Vlr total
1	Adesivo p/PVC 175g com pincel U"	100	un		
2	Aguarrás 1 litro	25	un		
3	Alavanca 1" maciça	10	un		
4	Alicate comum universal 8'	5	un		
5	Ancinho com cabo	5	un		
6	Anti-ferrugem spray (desingripante)	10	Lta		
7	Apagador interno (interruptor)	20	un		
8	Aplicador de silicone	5	un		
9	Arame farpado 250m	5	rolo		
10	Arame farpado 400m	5	rolo		
11	Arame recozido PG 18	50	un		
12	Arame recozido PG 7	100	kg		
13	Arco de serra regulável	10	un		
14	Argamassa ACI	100	SC		
15	Argamassa ACII	20	SC		
16	Balde plástico com alça 12l reforçado	50	un		
17	Bandeja PVC para pintura	5	un		
18	Barras ferro para construção 4.2"	500	un		
19	Barra roscada 1/4	30	un		
20	Barra roscada 3/8	30	un		
21	Barra roscada 5/16	30	un		
22	Barras ferro para construção 1.4"	50	un		
23	Barras ferro para construção 1/2"	100	un		
24	Barras ferro para construção 3/8"	400	un		
25	Barras ferro para construção 5.0"	200	un		
26	Barras ferro para construção 5/16"	300	un		
27	Basculante para banheiro 60cm x 60cm alumínio	10	un		
28	Bomba D'água 127V submersa	10	un		
29	Bomba de pulverizar 20litros	5	un		
30	Bota borracha preta	10	par		
31	Bota de borracha branca	10	par		
32	Bota segurança	5	par		
33	Broca 3 pontas madeira 10mm	6	un		
34	Broca de aço rápido 5/16	5	un		
35	Broca videa 12	5	un		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

36	Brocha redondo sisal	10	un		
37	Cadeado 20 mm 1ª linha	5	un		
38	Cadeados 30 mm 1ª linha	5	un		
39	Caibro 0,07x0,04 metros (eucalipto)	1000	MT lin		
40	Caibro 0,07x0,04 metros (paraju)	1000	MT lin		
41	Caixa d'água de PVC - 1.000 litros	10	un		
42	Caixa d'água de PVC – 250 litros	5	un		
43	Caixa d'água de PVC - 500 litros	10	un		
44	Caixa para luz 2x4 PVC	20	un		
45	Caixa descarga	25	un		
46	Caixa massa preta 98x38x14	20	un		
47	Caixa para laje FMD PVC	20	un		
48	Caixa sinfonada 150x150x50/40 pvc	15	un		
49	Caixa sinfonada 100 x 100 x 50/40 pvc	10	un		
50	Cal 20kg	10	un		
51	Câmara de pneu carrinho	20	un		
52	Capa de chuva amarela	10	un		
53	Carrinho construção pneu c/ camara	10	un		
54	Cavadeira articulada	10	un		
55	Chapa de madeirite 1,10x2,20x10mm	20	un		
56	Chapa de madeirite 1,10x2,20x12mm	30	un		
57	Chapa de madeirite 1,10x2,20x6mm	10	un		
58	Chibanca com cabo	10	un		
59	Chuveiro elétrico 127V	20	un		
60	Cimento	2000	sc		
61	Colar tomada 50x3/4	12	un		
62	Colar tomada 60x3/4	12	un		
63	Colher pedreiro nº 9	15	un		
64	Comunheira p/telhas de amianto 0,50x2,44m	20	un		
65	Conjunto de chave combinado 7 a 32mm	8	un		
66	Corante 50ml para tinta	30	un		
67	Desempenadeira de aço dentada	8	un		
68	Desempenadeira de aço s/dente para pintura	8	un		
69	Desempenadeira PVC	5	un		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

70	Disco maquina corte seco	12	un		
71	Disco madeira	8	un		
72	Disjuntor bipolar de 40 amperes	20	un		
73	Disjuntor tripolar de 40 amperes	20	un		
74	Disjuntor unipolar de 40 amperes	20	un		
75	Engate para lavatório PVC 40cm	30	un		
76	Enxada 2,5 libras estreita	20	un		
77	Enxada com cabo 2,5 libras	8	un		
78	Enxadão estreito 2,5 com cabo	15	un		
79	Escada de alumínio de abrir com 06 degraus emborrachados com limitador de abertura tanto no ângulo superior como inferior	10	un		
80	Escoramento de eucalipto de 8x12 (6 metros)	120	un		
81	Escovas de aço p/ parede com cabo	8	un		
82	Esmalte sintético 3,6	20	un		
83	Esmalte sintético 900ml	15	un		
84	Esmalte spray 350ml	8			
85	Espaçador c/20 unid para revestimento	15	pct		
86	Espuma pedreiro	20	un		
87	Estaca eucalipto 6 a 8 un	120	Un		
88	Estaca eucalipto 8 a 10 un	100	Un		
89	Facão tamanho médio 14	5	un		
90	Fechadura embutida externa	15	un		
91	Fechadura embutida interna	15	un		
92	Fechadura sobrepor	20	un		
93	Fio flexível 06	1.200	mt		
94	Fio flexível 1,5	800	mt		
95	Fio flexível 10	500	mt		
96	Fio flexível 2,5	1.000	mt		
97	Fio flexível 04	800	mt		
98	Fio paralelo 2 x 1,5m <sup>2</sup>	500	mt		
99	Fio paralelo 2 x 2,5m <sup>2</sup>	800	mt		
100	Fita isolante – 20 metros	50	rl		
101	Fita Teflon 18x x50	15	Un		
102	Flange LR 25x3/4	50	un		
103	Foice roçadeira	20	un		
104	Forro PVC ml	180	mt		
105	Gesso pcte kgr	10	pcte		
106	Grafilito (silical)	20	un		
107	Grampo para cerca	10	kg		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

108	Interruptor 1 tecla 2x4	60	un		
109	Janela de aluminio 1,50x1,00	8	un		
110	Janela madeira mixta 1,00 x 1,00	10	Um		
111	Joelho 100 esgoto	40	un		
112	Joelho 150 esgoto	20	un		
113	Joelho 40 esgoto	30	un		
114	Joelho bucha latão25x3/4	15	un		
115	Joelho LR 20 ½ BL	75	un		
116	Joelho LR 25x1/2 BL	20	un		
117	Joelho rosca pvc ½" classe A	50	un		
118	Joelho solda 40"	50	un		
119	Joelho solda 50"	50	un		
120	Joelho soldado 20"	70	un		
121	Joelho soldado 25"	100	un		
122	Jogo alisar madeira Angelim	20	jg		
123	Jogo chave de fenda	5	un		
124	Jogo de chave Alen	5	un		
125	Jogo de dobradiça 2'	10	Jg		
126	Jogo de dobradiça 3	10	Jg		
127	Jogo de dobradiça 3,5	10	jg		
128	Lâmina de serra starret	40	un		
129	Lâminas ( roçadeira)	10	un		
130	Lâmpada compacta elétrica 20w	50	un		
131	Lâmpada compacta elétrica 30w	50	un		
132	Lâmpada compacta elétrica 46w	50	un		
133	Lampada fluorescente 40watts	20			
134	Lápis carpinteiro	10	un		
135	Lata de ¼" de galão Zarcão Universal	10	un		
136	Lavatório de louça	10	un		
137	Lima 7/32 moto serra	30	un		
138	Lima de enxada	15	un		
139	Linha de pedreiro 100 m	30	un		
140	Lixa 80	100	un		
141	Lona preta 4x100	50	mt		
142	Lona preta 8x100	50	mt		
143	Luva 100 esgoto	70	un		
144	Luva correr 100 esgoto	50	un		
145	Luva correr ON100/DE110	100	un		
146	Luva correr SD 85mm	18	un		
147	Luva latex nitrilica	50	un		
148	Luva rosca pvc ½"	50	un		
149	Luvras de raspa cano longo	30	un		
150	Luvras de solda 20	50	un		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

151	Luvas SD 32mm	30	un		
152	Mangueira corrugada 1/2	50	mt		
153	Mangueira corrugada 3/4	500	mt		
154	Mangueira de iluminação de natal	20	rolo		
155	Mangueira de Jardim rolo com 50mt	4	rolo		
156	Mangueira para nível bitola de 5/16	10	mt		
157	Marreta 2kg	10	un		
158	Marreta de 01kg c/cabo p/ pedreiro	5	un		
	Marreta de 10 kg c/cabo p pedreiro	5	un		
159	Marreta de borracha nº 60	5	un		
160	Martelo 23"	5	un		
161	Massa corrida 18 lts 1ª linha	15	un		
162	Massa corrida 3,6 1ª linha	10	un		
163	Massa corrida 900ml 1ª linha	10	un		
164	Nível alumínio	5	un		
165	Óculos de proteção	10	un		
166	Pá de bico 4 libras c/cabo	20	un		
167	Pá de bico nº 4 s/cabo	10	un		
168	Padrão de luz monofásico 7m	8	un		
169	Padrão de luz trifásico 7m	5	un		
170	Padrão de luz bifásico 7m	5	un		
171	Palha de aço nº 01	15	un		
172	Papeleira inox sobrepor	10	Un		
173	Parafusos castelo com bucha para afixar vasos e pisos nº10	80	un		
174	Peneira aro PVC nº 55	15	un		
175	Peça 12x8 madeira eucalipto metro linear	1000	un		
176	Peça 8x8 madeira eucalipto metro linear	1000	un		
177	Pia de cozinha c/ 01 bojo inox de 1,40 x 0,60	5	un		
178	Pia de cozinha c/01 bojo inox de 1,20x 0,60	5	un		
179	Picareta com cabo	10	un		
180	Pincel para pintura de faixa nº 4	10	un		
181	Pincel para pintura de faixa nº 6	10	un		
182	Pincel para pintura de faixa nº 8	10	un		
183	Piso 10x10 1ª linha	300	M2		
184	Piso 30x30 1ª linha	100	M2		
185	Piso 45x45 1ª linha	200	M2		
186	Pneu de carrinho	10	un		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

187	Ponteiro nº 10	10	un		
188	Porca 3/8	10	un		
189	Porca 5/16	10	un		
190	Porta almofada 60 mista	20	un		
191	Porta almofada 70 mista	20	un		
192	Porta almofada 80 mista	20	un		
193	Porta calha madeira mista 60	30	un		
194	Porta calha madeira mista 70	30	un		
195	Porta calha madeira mista 80	30	un		
196	Porta prancheta sucupira 60	30	un		
197	Porta prancheta sucupira 70	30	un		
198	Porta prancheta sucupira 80	30	un		
199	Portal comercial	50	un		
200	Portal madeira angelin 14	50	un		
201	Poste com abajur para iluminação de praça	10	un		
202	Prego 15 x 15	30	kg		
203	Prego 17 x 21	50	kg		
204	Prego 18 x 30	100	kg		
205	Prego 19x36	100	Kg		
206	Prego 20x30	20	Kg		
207	Prego 22x48	100	kg		
208	Prego 25x72	25	kg		
209	Reatores eletrônicos 2 x 20 Watts	20	un		
210	Reatores eletrônicos 2 x 40 Watts	20	un		
211	Redução 25x20 SD curta	10	un		
212	Redução 40x32 mm cola	70	un		
213	Redução 50x40 mm cola	20	un		
214	Redução 50x40 mm esgoto	70	un		
215	Redução 75x50mm esgoto	50	un		
216	Registro ½", bronze, pressão 1400	10	un		
217	Registro soldável 20	15	un		
218	Registro soldável 25	15	un		
219	Registro soldável 40	15	un		
220	Registro soldável 50	15	un		
221	Registro soldável 60	15	un		
222	Registro soldável 70	15	un		
223	Registro de ½" gaveta C50	10	un		
224	Registro ¾", pressão C50	12	un		
225	Régua alumínio	8	un		
226	Rejut kg 1ª linha	50	SC		
227	Resina incolor acrílica 3,6 litros	10	un		
228	Revestimento 20x30 1ª linha	50	MT		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

229	Ripa de 0,05x0,015 metros eucalipto	1.000	Met lin		
230	Rolo de lã extra sem cabo 23 cm	15	un		
231	Rolo de La sintético s/ cabo 23 cm	10	un		
232	Rolo de mangueira preta 1" 100 m	10	Rolo		
233	Rolo de mangueira preta 1/2 100 m	20	Rolo		
234	Rolo de mangueira preta 3/4 100 m	10	Rolo		
235	Rolo espuma com cabo 15 cm	15	un		
236	Rolo espuma com cabo 5cm	15	un		
237	Rolo espuma com cabo 9 cm	10	un		
238	Rolo espuma sem cabo 23 cm	15	un		
239	Saboneteira inox sobrepôr	10	un		
240	Selador acrílico 1ª linha	15	un		
241	Selador madeira 3,6	15	un		
242	Selador madeira 900ml	15	un		
243	Serrote 23"	5	un		
244	Sifão sanfonada	20	un		
245	Simalha para forro PVC	100	Mt li		
246	Suporte p/ rolo 23 cm	15	un		
247	Tabua 0,15x0,03x3 mts eucalipto	150	pç		
248	Tabua 0,20x0,03x 3 mts pinus	100	pç		
249	Tabua 0,25x0,03x 3mts pinus	100	pç		
250	Tabua 0,30x0,03x 3mts pinus	150	pç		
251	Talhadeira nº 10	20	un		
252	Tanque cimento 2 bojos 1,20	5	un		
253	Tê latão LR 20x1/2	30	un		
254	Tê SD 50 mm	20	un		
255	Tê 100 mm ESG	20	un		
256	Tê bucha latão 25x3/4	10	un		
257	Tê rosca pvc 1/2"	10	un		
258	Tê SD 25mm	80	un		
259	Tê SD 32mm	30	un		
260	Tê SD 40mm	15	un		
261	Tela fio 18 – 1.50	20	mt		
262	Tela fio 18 – 1.80	20	rolo		
263	Telha amianto de 2,44 x 1,10	50	un		
264	Telha colonial plam	1.500	un		
265	Telhas de amianto 1,53m x 1,10m	30	un		
266	Telhas de amianto de 1,83 x 1,10	80	un		
267	Thiner 1litro	15	un		
268	Tijolos 29X19X09	20.000			
269	Tijolos 15x20x30	20.000	Un		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

270	Tinta látex 1ª linha 18L	40	un		
271	Tinta látex 1ª linha 3,6L	30	un		
272	Tinta para piso 18 litros	50	un		
273	Tinta para piso 3,6 litros	20	un		
274	Tomada externa	15	Lt		
275	Torneira de fechamento automático	10	unid		
276	Torneira para lavatório ½" C23	10	unid		
277	Torneira ¾" metálica 11.30	30	un		
278	Trena 7,5m	5	un		
279	Trincha 1,0	12	un		
280	Trincha 2	12	un		
281	Trincha 3	15	un		
282	Trincha 3/4	15	un		
283	Tubo de rosca ¾	20	un		
284	Tubo descarga	10	un		
285	Tubo esgoto 40 classe A	20	un		
286	Tubo esgoto 150 Classe A	20	un		
287	Tubo esgoto 50 Classe A	20	un		
288	Tubo para esgoto 100 mm Classe A	50	un		
289	Tubo rosca pvc ½"	10	un		
290	Tubo SD 20mm	50	un		
291	Tubo SD 25mm	50	un		
292	Tubo SD 40mm	20	un		
293	Tubo SD 50mm	10	un		
294	Tubo solda 32	10	un		
295	Turquês armador	15	un		
296	União de rosca ½	20	un		
297	União de rosca ¾	20	un		
298	Válvula para tanque e lavatório, metálica	20	un		
299	Vaso sanitário com caixa acoplada	10	un		
300	Vassoura para grama	5	un		
301	Verniz 3600	5	un		
302	Verniz 900ml	5	un		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇO N° 003/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço n°003/2016, Processo Licitatório n°006/2016, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa acima no presente processo licitatório, e estou ciente que devo declará-lo caso venha a ocorrer durante qualquer fase do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Declarante  
Nome e número do documento de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço n° 003/2016, Processo Licitatório n° 006/2016, declaro, sob as penas da lei, estar ciente e sujeito às normas do presente Edital, à Lei 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Declarante  
Nome e número do documento de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO N° 003/2016**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo), interessada em participar da Tomada de Preço n° 003/2016, Processo Licitatório n° 006/2016, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, declaramos que não empregamos e/ou empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
Comissão Permanente de Licitações  
REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 003/2016 Processo nº 006/2016  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para  
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura.

Através da presente, credenciamos o(a+) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada  
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, na modalidade supra  
referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros  
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO VI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO E \_\_\_\_\_.

O Município de São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, brasileiro, viúvo, CPF nº 250.177.996-72, residente e domiciliado em São Sebastião do Rio Preto/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu representante \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura de São Sebastião do Rio Preto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente contrato terá por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infra-Estrutura conforme especificações constantes do **ANEXO I**, da Tomada de Preço nº 003/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2016, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos produtos adquiridos no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

3.2 - As ordens de fornecimento dos produtos contratados serão emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4 – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será remunerada em parcelas, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Divisão de Compras, Licitação e Almojarifado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (dias) após o fornecimento, desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido apresentada.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS e FGTS.

4.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6 - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

6.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

6.2 - A **CONTRATADA** deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;

6.3 - A aceitação final dos materiais não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente pela administração;

6.4 - As despesas relativas ao fornecimento de materiais, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global;

6.5 - Iniciar a execução do contrato após a assinatura, fornecendo os produtos após a ordem de fornecimento assinada pela Chefe de Departamento de Compras, Licitação e Almoxarifado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

7.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades;

7.2 - Fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS

8 - Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

09 - A CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA. O exercício da Fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10 - O fornecimento dos materiais que constituem objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2 – Pelo atraso no fornecimento dos materiais, serão aplicadas à CONTRATANTE as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

11.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) Atraso no fornecimento dos materiais;
- b) Impedir a realização da fiscalização;

11.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da Contratante;

11.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- c) a CONTRATADA suspender o fornecimento de materiais, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

13.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos materiais já fornecidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.0004.0001.08.244.0486.1016.4.4.90.51 ficha 140  
01.0004.0001.08.244.0486.2036.3.3.90.30 ficha 163  
01.0007.0001.10.301.0210.1018.4.4.90.51 ficha 199  
01.0007.0001.10.301.0210.1020.4.4.90.51 ficha 201  
01.0007.0001.10.302.0210.2049.3.3.90.30 ficha 223  
01.0008.0001.12.122.0033.1026.4.4.90.51 ficha 252  
01.0008.0001.12.122.0033.2056.3.3.90.30 ficha 257  
01.0008.0002.12.361.0403.1028.4.4.90.51 ficha 266  
01.0008.0002.12.361.0403.2061.3.3.90.30 ficha 272  
01.0008.0002.12.365.0401.2068.3.3.90.30 ficha 303  
01.0008.0002.12.365.0401.2069.3.3.90.30 ficha 308  
01.0008.0002.12.366.0440.2070.3.3.90.30 ficha 314  
01.0010.0001.13.392.0247.2079.3.3.90.30 ficha 341  
01.0010.0002.27.812.0220.1037.4.4.90.51 ficha 351  
01.0010.0002.27.812.0220.1038.4.4.90.51 ficha 352  
01.0010.0002.27.812.0220.2082.3.3.90.30 ficha 358  
01.0011.0001.20.601.0641.2086.3.3.90.30 ficha 377  
01.0012.0001.15.122.0033.2091.3.3.90.30 ficha 391  
01.0012.0002.15.451.0035.1042.4.4.90.51 ficha 400  
01.0012.0002.15.451.0036.1043.4.4.90.51 ficha 401  
01.0012.0002.15.451.0037.2094.3.3.90.30 ficha 407  
01.0012.0002.15.481.0318.1045.4.4.90.51 ficha 410  
01.0012.0002.15.481.0318.1046.4.4.90.51 ficha 411  
01.0012.0002.15.481.0319.2095.3.3.90.30 ficha 413  
01.0012.0003.15.451.0036.1048.4.4.90.51 ficha 417  
01.0012.0003.15.451.0036.2096.3.3.90.30 ficha 421  
01.0012.0003.15.452.0504.2097.3.3.90.30 ficha 429  
01.0012.0003.15.452.0505.1052.4.4.90.51 ficha 432  
01.0012.0003.15.452.0505.1054.4.4.90.51 ficha 434  
01.0012.0003.15.452.0505.2098.3.3.90.30 ficha 436  
01.0012.0003.15.452.0507.2099.3.3.90.30 ficha 441  
01.0012.0003.15.452.0612.2100.3.3.90.30 ficha 445  
01.0012.0003.17.512.0611.1056.4.4.90.51 ficha 448  
01.0012.0003.17.512.0611.2101.3.3.90.30 ficha 452  
01.0012.0003.17.512.0612.1058.4.4.90.51 ficha 456  
01.0012.0003.17.512.0612.1059.4.4.90.51 ficha 457



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

01.0012.0003.17.512.0612.2102.3.3.90.30 ficha 460  
01.0012.0003.24.722.0040.1060.4.4.90.51 ficha 463  
01.0012.0003.25.752.0506.1061.4.4.90.51 ficha 468  
01.0012.0004.26.782.0710.1063.4.4.90.51 ficha 478  
01.0012.0004.26.782.0710.1064.4.4.90.51 ficha 479  
01.0012.0004.26.782.0710.1064.4.4.90.51 ficha 480  
01.0012.0004.26.782.0710.2106.3.3.90.30 ficha 485

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15 - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital nº 006/2016 Tomada de Preço nº 003/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Rio Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

## ANEXO VII

**A**  
**Comissão de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal da proponente*